



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 10/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 125/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 10/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora Camilla Hellen.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas de **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e **Urbanismo**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito orçamentário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.03	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA (Unidade de Pronto Atendimento), incluindo a farmácia de alto custo, localizada no Jardim Paulista conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Playground/parque infantil. brinquedos de madeira ecológica, tubos e grades em rotomoldados, bem como a cobertura em rotomoldado/fibra, costumam ser ergonômicos, coloridos e lúdicos, tornando-se perfeitos para as crianças brincarem. Ademais, apresentam menores riscos de acidentes, pois não têm farpas, lascas e não enferrujam. Trata-se de um produto durável e de excelente custo-benefício, com alta durabilidade e pouca necessidade de manutenção, nos bairros Jardim Colina I, Jardim Paviotti, Jardim São Rafael e Jardim São Remo.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 125/2024 “Lei Orgânica Anual”, conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A implantação de uma farmácia na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da nossa cidade, situada no Jardim Paulista, é fundamental para atender às necessidades de saúde da população local e dos bairros próximos. Esta iniciativa busca não apenas oferecer um serviço de farmácia acessível e de qualidade, mas também garantir a distribuição de medicamentos de alto custo, que muitas vezes são essenciais para o tratamento de doenças crônicas e condições de saúde específicas.

A farmácia na UPA proporcionará um acesso direto e imediato a medicamentos, reduzindo as barreiras de deslocamento e contribuindo para a adesão ao tratamento. O funcionamento 24 horas da farmácia garantirá que os pacientes possam acessar medicamentos a qualquer momento, essencial em um ambiente de urgência e emergência. Isso é particularmente importante para pacientes que necessitam de medicamentos para controle de condições agudas e crônicas, assegurando que não haja interrupção no tratamento.

A inclusão de medicamentos de alto custo é crucial para atender às necessidades de pacientes que dependem desses tratamentos. Muitas vezes, esses medicamentos são indispensáveis para a continuidade do cuidado e recuperação dos pacientes.

O parquinho em área externa é ideal para que as crianças se divirtam e aproveitem bem seu tempo e energia. Além disso, por se tratar de uma área exposta a mudanças climáticas, a escolha do material, assim como a faixa etária das crianças, é bastante importante. Os brinquedos de madeira ecológica, tubos e grades em rotomoldados, bem como a cobertura em rotomoldado/fibra, costumam ser ergonômicos, coloridos e lúdicos, tornando-se perfeitos para as crianças brincarem. Ademais, apresentam menores riscos de acidentes, pois não têm farpas, lascas e não enferrujam. Trata-se de um produto durável e de excelente custo-benefício, com alta durabilidade e pouca necessidade de manutenção.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0 % da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da

Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de novembro de 2024.

CAMILA HELLEN
VEREADORA
 Republicanos 10



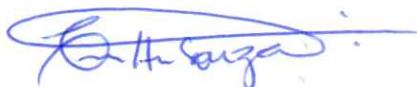
Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de novembro de 2024.



CAMILA HELLEN
VEREADORA
 Republicanos 10